SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 003 de 25 de janeiro de 1978.

Altera a Circular n° 45/76.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "b" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 184.387/76;

R E S O L V E:

1. Alterar a Circular n° 45, de 25.08.1976, que aprovou as Instruções para apresentação dos Demonstrativos de cálculo das reservas Técnicas do Ramo Vida e de Capitalização, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL

Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.02.78*

ANEXO À CIRCULAR N° 03/78

I – O subitem 1.1 das Instruções anexas à Circular n° 45/76, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 – Dos Demonstrativos trimestrais do cálculo da Reserva Matemática, deverão constar no mínimo:

a) indicação dos planos ou modalidades de seguro;

b) total de apólices em vigor, em cada plano ou modalidades;

c) total dos capitais segurados das apólices em vigor, em cada plano ou modalidade;

d) total dos prêmios puros e comerciais retidos;

e) total dos prêmios cedidos em resseguros;

f) indicação das cláusulas adicionais;

g) total dos capitais segurados em cada cláusula adicional;

h) total das reservas correspondentes às apólices em vigor, em cada plano ou modalidade;

i) total das reservas correspondentes à cada cláusula adicional;

j) relatórios contendo o desenvolvimento de cálculo e a Folha Resumo do mesmo, conforme o modelo padronizado;

l) desenvolvimento do cálculo de amortização de empréstimos à Reserva Matemática para despesas de aquisição;

m) Especificação das deduções - Sempre que houver qualquer dedução do valor da Reserva Matemática calculada, deverá ser apresentada a especificação da mesma, acompanhada de justificativa.

1.1.1 – As Sociedades Seguradoras que desejarem continuar adotando, nos trimestres 1°, 2° e 3° de cada ano, processo simplificado de cálculo da Reserva Matemática, deverão submeter à aprovação do Departamento Técnico Atuarial, até o dia 15 de março de 1978, o método a ser seguido.

1.1.1.1 – Na falta de manifestação da Sociedade Seguradora, no prazo fixado no subitem anterior, será exigido, a partir do 1° trimestre de 1978, o cálculo real da Reserva".

II – O subitem 1.2 das Instruções anexas à Circular n° 45/76, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 – Dos Demonstrativos Trimestrais do Cálculo da Reserva de Riscos não Expirados, deverão constar:

* *Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.02.78*

a) total de apólices em vigor, de segurados e de Capital Segurado no último dia de cada trimestre;

b) totais mensais dos prêmios arrecadados, deduzidos os cancelamentos e restituições;

c) totais mensais dos prêmios cedidos em resseguros;

d) totais mensais dos prêmios retidos;

e) totais mensais dos prêmios de retrocessões de Seguros de Vida em Grupo;

f) totais mensais das reservas correspondentes aos Seguros de Vida em Grupo;

g) totais mensais das Reservas de Riscos não Expirados relativas às retrocessões de Seguros de Vida Individual.

1.2.1 – As Sociedades Seguradoras que adotarem o processo de cálculo simplificado, previsto no subitem 2.2.1 da Circular n° 44/71, apresentarão os valores mencionados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, relativos aos últimos 5 (cinco) meses.

1.2.2 – Para as Sociedades Seguradoras que possuem métodos de cálculo aprovado pela SUSEP, os valores solicitados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, serão referentes ao período estabelecido para efeito de cálculo, nas respectivas Notas Técnicas”.

* *Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.02.78*

III – O anexo 1 da Circular n° 45/76, passará a ser integrado pelo formulário a seguir:

FOLHA RESUMO

CÁLCULO DA RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS

SEGUROS DE VIDA EM GRUPO

SOCIEDADE_____ CÓDIGO _____

ANO _____ TRIMESTRE ___ ☐ PROCESSO SIMPLIFICADO

☐ NOTA TÉCNICA APROVADA PROC. SUSEP N° _____

Mês (1)	PRÊMIOS ARRECADADOS DEDUZIDOS OS CANCELAMENTOS E RESTITUIÇÕES (2)	PRÊMIOS DE RESSEGUROS CEDIDOS (3)	PRÊMIOS RETIDOS (4)	PRÊMIOS RETIDOS ACUMULADOS (5)	RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS (6)	PRÊMIOS DE RETROCESSÕES (7)	RESERVA DE RETROCESSÕES (8)	RESERVA TOTAL (9)

DADOS REFERENTES AO ÚLTIMO DIA DO TRIMESTRE:

a) Total de apólices em vigor .....
b) Total de segurados .....
c) Capital segurado Cr$ .....

ATUÁRIO RESP ..... REGISTRO .....

* *Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.02.78*

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO
DA FOLHA RESUMO DA RESERVA DE RISCO NÃO EXPIRADOS

1 – COLUNA 2 – Discriminar, mês a mês, os valores dos prêmios líquidos, conforme o período a que se refere o método de cálculo adotado:

a) PROCESSO SIMPLIFICADO – Apresentar, em cada trimestre, os valores dos prêmios referentes aos últimos 5 (cinco) meses;

b) NOTA TÉCNICA/CÁLCULO COM BASE NOS PRÊMIOS DOS ÚLTIMOS 12 MESES, ou QUALQUER OUTRO PERÍODO – Apresentar, em cada trimestre, os valores dos prêmios dos últimos 14 (quatorze) meses.

2 – COLUNA 3 – Preencher com os totais mensais de prêmios cedidos em resseguros ao IRB e a congêneres.

3 – COLUNA 4 – É obtida pela diferença entre: (COL.2 – COL.3)

4 – COLUNA 5 - Fazer a acumulação dos valores dos prêmios retidos relativos aos meses que servirão de base para o cálculo da reserva.

5 – COLUNA 6 - Apresentar a reserva calculada para os três meses do respectivo trimestre.

6 – COLUNA 7 – Informar os prêmios de retrocessão vida em Grupo relativos ao período base para o cálculo.

7 – COLUNA 8 – Apresentar os valores da Reserva de Riscos não Expirados relativos às operações de Retrocessão Vida Individual, informados pelo IRB, através do Movimento Mensal de Retrocessão.

8 – COLUNA 9 – É obtida pela soma das colunas (COL.6 + COL.8).

9 – Exemplos de preenchimentos de Folhas Resumo:

a) PROCESSO SIMPLIFICADO – 1° TRIMESTRE:

MESES (1)	PRÊMIOS LIQ. (2)	PRÊMIOS RESSEGUROS (3)	PRÊMIOS RETIDOS (4)	PRÊMIOS ACUM. (5)	RESERVA (6)	PRÊMIOS RETROC. (VG) (7)	RESERVA RETROC. (VI) (8)	RESERVA TOTAL (9)
NOV/77	100	20	80	-	-	5	-	-
DEZ/77	110	10	100	-	-	0	-	-
JAN/78	90	10	80	260	52	5	10	62
FEV/78	120	10	110	290	58	0	5	63
MAR/78	100	20	80	270	54	5	10	64

b) NOTA TÉCNICA – 1° TRIMESTRE:

* *Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.02.78*

MESES (1)	PRÊMIOS LIQ. (2)	PRÊMIOS RESSEGUROS (3)	PRÊMIOS RETIDOS (4)	PRÊMIOS ACUM. (5)	RESERVA (6)	PRÊMIOS RETROC. (VG) (7)	RESERVA RETROC. (VI) (8)	RESERVA TOTAL (9)
FEV/77	100	0	100	-	-	5	-	
MAR/77	110	10	100	-	-	4	-	
ABR/77	120	10	110	-	-	0	-	
MAI/77	100	10	90	-	-	0	-	
JUN/77	80	0	80	-	-	0	-	
JUL/77	90	0	90	-	-	0	-	
AGO/77	110	10	100	-	-	5	-	
SET/77	120	10	110	-	-	0	-	
OUT/77	100	10	90	-	-	0	-	
NOV/77	100	10	90	-	-	0	-	
DEZ/77	110	10	100	-	-	0	-	
JAN/78	90	10	80	1140	39,9	5	10	49,9
FEV/78	120	10	110	1150	40,3	10	8	48,3
MAR/78	100	10	90	1140	39,9	5	10	49,9

NOTA - A Reserva “V”, coluna 6, foi calculada pela fórmula:

$$V = 0{,}5 \sum_{i=1}^{12} (1/12).\ P_i = P'_i\ (1 - \alpha) \quad \alpha = 0{,}16 \ \text{ e } \ i = 1,2,...,12$$

$$V = 0{,}035 \sum_{i=1} P'_i$$

IV – <u>O anexo 2 da Circular n° 45/76, passará a ser integrado pelo formulário a seguir:</u>

<u>FOLHA RESUMO</u>

CÁLCULO DA RESERVA MATEMÁTICA – SEGUROS DE VIDA INDIVIDUAL

SOCIEDADE _____ CÓDIGO _____

ANO _____ TRIMESTRE ___

Os trimestres 1°, 2° e 3° ☐ Processo Simplificado PROC.SUSEP N° _____

☐ NOTA TÉCNICA PROC. SUSEP N° _____

Denominação dos Planos ou	Total de apólices em vigor	Total de Capital segurado	Total da Reserva Matemática	Observações

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.02.78*

modalidades				
Sub-total				
Denominação das cláusulas adicionais				
Total Geral				

ESPECIFICAR AS DEDUÇÕES CABÍVEIS: (apresentar justificativa anexo)

_____
_____
_____

Reserva Matemática Líquida _____

PRÊMIOS ACUMULADOS: (JANEIRO A DEZEMBRO)

Puros Retidos ...

Comerciais Retidos ...

Resseguros Cedidos ...

Atuário Resp._____ REGISTRO_____

V – Estimativa da Reserva Matemática para os trimestres 1°, 2° e 3° de cada ano.

1 – As Sociedades Seguradoras que adotam o processo simplificado de cálculo da Reserva Matemática, à base de estimativa, deverão, a partir do 1° trimestre de 1978, estimar suas reservas conforme o disposto a seguir:

$$t + j/12 \hat{V} = t\,V \left(1 + \frac{j}{12} \left(\frac{t+1\,\hat{V}}{t\,V} - 1 \right) \right)$$

Onde:

$t + \frac{j}{12} \hat{V}$ = Reserva Matemática estimada para o trimestre

t^V = Reserva Real calculada no fim do ano $\underline{t}$

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.02.78*

j = 3,6 e 9

$t + 1 \hat{V}$ = Reserva estimada para o ano t + 1

2 – Para obter uma estimativa mais precisa, a Sociedade Seguradora deverá estimar $t + 1^V$ com base em uma das seguintes alternativas:

a) modelo autoregressivo, para carteira com 13 ou mais anos de experiência;

b) regressão linear entre a Reserva e o Capital Segurado, para carteiras com experiência inferior a 13 anos.

2.1 – As Sociedades Seguradoras apresentarão, no 1° trimestre de cada ano, o desenvolvimento de cálculo conforme a alternativa escolhida.

3 – A adoção de cálculo por estimativa não exime a Sociedade Seguradora da exigência contida no subitem 1.1.1, do título I desta circular.

* *Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.02.78*